

de 20 de junho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elementos econômico 3120-3132-4110, no valor de Cr\$ 14.250.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, Ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômico da despesa: 3120 Material de Consumo no programa 13750202.04 Manutenção dos Serviços no Departamento Médico Odontológico, 4110 Obras e Instalações no programa 15814872.04 Manutenção dos Serviços, e 3132 Outros Serviços e Encargos no programa 15814832.65 Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador-COSEMT, no Departamento de Promoção Humana na Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.250.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.92	Viagens e Estadias	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	200.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3120	Material de Consumo	450.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 4110	Obras e Instalações	6.000.000,00
9.20 - 15814832-65	Centro de Orientação Sócio Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

cont. Decreto nº 4699/84 - fls. 02

10.20 Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
10.20 - 08482472.44 Cine Teatro Benedito Alves da Silva
10.20 - 4120 Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10 Encargos Diversos
20.10 - 03070212.02 Homenagens e Recepções
20.10 - 3132 Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.30 Departamento de Serviços Internos
7.30 - 03070212.35 Parque Santos Dumont
7.30 - 3132 Outros Serviços e Encargos 500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20 Departamento de Serviços e Obras
8.20 - 03070202.92 Viagens e Estadias
8.20 - 3111 Pessoal Civil 200.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10 Departamento Médico Odontológico
9.10 - 13750202.39 Cursos e Especializações
9.10 - 3132 Outros Serviços e Encargos 450.000,00

9.20 Departamento de Promoção Humana
9.20 - 15814832.65 Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT
9.20-4120 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20 Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
10.20 - 08482472.04 Manutenção dos Serviços
10.20 - 3131 Remuneração e Serviços Pessoais 2.000.000,00

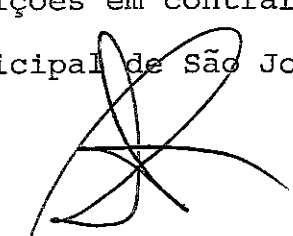
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.20 Encargos de Previdência
20.20 - 15824944.02 Inamps
20.20 - 3113 Obrigações Patronais 11.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

20 de junho de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

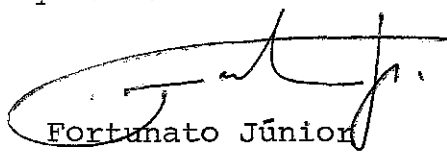
cont. Decreto nº 4699/84 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de junho de 1984.

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos

DECRETO Nº 4700/84
de 25 de junho de 1984

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para os serviços de táxi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso V, 57, inciso I, letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO ser da competência do Executivo a fixação das tarifas dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de preços através da Resolução 72/78, aprovou a autonomia das majorações das tarifas de serviço de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO, que esta administração aprovou o pedido de reajuste tarifário, formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do of. nº 90/84, de 25 de junho de 1984, após a devida análise pela Secretaria de Planejamento desta Municipalidade;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela de Tarifas dos serviços de táxi neste Município, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4658/84, de 03 de maio de 1984, ficam assim reajustados:

Bandeirada	- Cr\$ 1.000,00
Bandeira I	- Cr\$ 500,00
Bandeira II	- Cr\$ 750,00
Hora Parada	- Cr\$ 5.000,00

Parágrafo Primeiro - Até que se verifique a aferição dos taxímetros para os valores fixados neste artigo, será permitido o uso de tabelas expedidas pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, devidamente autorizadas pelo órgão competente da Prefeitura.

Parágrafo Segundo - A nova Tabela de Tarifas fixada neste artigo passará a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 26 de junho de 1984.

Artigo 2º - Fica autorizado também o uso da Bandeira II, nas 24:00 (vinte e quatro) horas do dia, toda vez que o correr aumento nos combustíveis derivados de petróleo, gasolina e álcool.

Parágrafo Único - Autorização concedida por